



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves (ES), 30 de março de 2026.

OFÍCIO GABINETE Nº 118/2026 – PMAC

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES

Assunto: **Encaminhamento de estimativa de impacto financeiro-orçamentário do Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício/CJRF nº 004/2026, oriundo da Comissão de Justiça e Redação Final dessa Egrégia Casa Legislativa, que solicita o envio da estimativa de impacto financeiro-orçamentário referente ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 005/2026, cumpre-nos informar o que segue.

O Poder Executivo Municipal, atento às disposições dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), procedeu à elaboração da estimativa de impacto financeiro-orçamentário detalhada, contemplando:

I – a projeção do impacto no exercício em que a norma entrará em vigor e nos dois subsequentes;

II – a demonstração da compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

III – a indicação das fontes de custeio da despesa decorrente da ampliação do Programa Material Escolar.

Dessa forma, encaminha-se, em anexo, a estimativa de impacto financeiro-orçamentário devidamente elaborada, a fim de subsidiar a análise e emissão de parecer pelas Comissões Permanentes dessa Casa Legislativa.

Reiteramos o compromisso desta Administração com os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

HUGO LUIZ PÍCOLI MENEGHEL

Prefeito Municipal

